

Pará
Prefeitura Municipal de Altamira

DECRETO Nro 00093/19, de 01 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Altamira, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.694.106,09 (Quatro Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Seis Reais e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Altamira no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 03306/18

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.694.106,09 (Quatro Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Seis Reais e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$358.400,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$4.335.706,09 (Quatro Milhões, Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Seis Reais e Nove Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira, em 01 de Outubro de 2019

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Altamira

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00093/19 de 01
de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 03306/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------|--|-------------------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 10 122 0028 07 08. 2.084 | Fundo Municipal de Saúde- Fms Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.04.00 12110000 | Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 106.580,35 |
| 3.1.90.13.00 12110000 | Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 33.342,11 |
| 3.3.90.14.00 12110000 | Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 8.400,00 |
| 3.3.90.30.00 12110000 | Material de consumo Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 25.000,00 |
| 3.3.90.33.00 12110000 | Passagens e despesas com locomoção Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 9.220,83 |
| 3.3.90.35.00 12110000 | Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 76.000,00 |
| 3.3.90.36.00 12110000 | Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 25.000,00 |
| 10 301 0023 2.087 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | | |
| 3.1.90.04.00 12110000 | Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 91.236,00 |
| 3.1.90.11.00 12110000 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 108.132,04 |
| 3.3.90.30.00 12110000 | Material de consumo Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 60.000,00 |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 224.000,00 |
| 3.3.90.35.00 12110000 | Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 10.395,97 |
| 3.3.90.36.00 12110000 | Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 6.900,00 |

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00093/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 03306/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------|--|-------------|-------------|
| 3.3.90.40.00 12140000 | Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ Transferência SUS Bloco de custeio | Exce.arrec. | 7.307,60 |
| 3.3.90.92.00 12110000 | Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce.arrec. | 9.998,14 |
| 10 301 0023 2.088 | Manutenção das Ações da Atenção Básica | | |
| 3.3.90.30.00 12110000 | Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce.arrec. | 11.000,00 |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | Exce.arrec. | 13.750,72 |
| 3.3.90.36.00 12110000 | Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce.arrec. | 26.400,00 |
| 10 301 0023 2.089 | Manutenção do NASF | | |
| 3.1.90.13.00 12110000 | Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce.arrec. | 502,89 |
| 3.3.90.30.00 12140000 | Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio | Exce.arrec. | 10.000,00 |
| 10 301 0023 2.090 | Atenção Integral a Saúde da Criança-Inc. ao Aleitamento Materno/Cresc. e Des. Inf | | |
| 3.3.90.35.00 12110000 | Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce.arrec. | 8.341,68 |
| 10 301 0023 2.092 | Manutenção do Programa da Estratégia da Saúde Bucal | | |
| 3.1.90.04.00 12110000 | Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce.arrec. | 11.454,96 |
| 3.1.90.11.00 12110000 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce.arrec. | 48.273,00 |
| 3.3.90.30.00 12140000 | Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio | Exce.arrec. | 20.000,00 |
| 3.3.90.35.00 12140000 | Serviços de consultoria Transferência SUS Bloco de custeio | Exce.arrec. | 53.949,79 |
| 3.3.90.39.00 12140000 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio | Exce.arrec. | 35.000,00 |
| 10 301 0023 2.094 | Programa de Agentes Comunitários de Saúde | | |
| 3.1.90.04.00 12140000 | Contratação por tempo determinado Transferência SUS Bloco de custeio | Exce.arrec. | 32.908,34 |

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00093/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 03306/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------|--|-------------------------|-------------|
| 3.1.90.13.00 12110000 | Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 6.508,59 |
| 10 301 0023 2.096 | Programa da Estratégia de Saúde da Família | | |
| 3.3.90.35.00 12110000 | Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 32.904,53 |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 108.000,00 |
| 3.3.90.36.00 12110000 | Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 3.383,52 |
| 10 301 0023 2.098 | Programa Saúde na Escola - PSE | | |
| 3.3.90.30.00 12140000 | Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 28.935,77 |
| 10 301 0023 2.099 | Incentivo Financeiro a Inclusão do Microscopista na Atenção Básica | | |
| 3.1.90.13.00 12110000 | Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 1.034,56 |
| 10 302 0024 2.108 | Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade | | |
| 3.1.90.04.00 12130000 | Contratação por tempo determinado Transferência SUS de Governo Estadual | Exce. arrec. | 9.318,19 |
| 3.1.90.13.00 12130000 | Obrigações patronais Transferência SUS de Governo Estadual | Exce. arrec. | 1.973,04 |
| 3.3.90.30.00 12130000 | Material de consumo Transferência SUS de Governo Estadual | Exce. arrec. | 2.638,18 |
| 10 302 0024 2.111 | Manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto - UAA do Assurini | | |
| 3.3.90.35.00 12110000 | Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 5.378,73 |
| 10 302 0024 2.113 | Manutenção da UCI Neonatal | | |
| 3.1.90.04.00 12110000 | Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 3.708,79 |
| 3.3.90.30.00 12110000 | Material de consumo Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 30.584,00 |

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00093/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 03306/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------|--|---------------|-------------|
| 3.3.90.35.00 12130000 | Serviços de consultoria Transferência SUS de Governo Estadual | Exce. arrec. | 150.000,00 |
| 10 302 0024 2.115 | Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael | | |
| 3.1.90.04.00 12110000 | Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 310.361,09 |
| 3.1.90.11.00 12110000 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 140.686,39 |
| 3.1.90.13.00 12110000 | Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 62.464,90 |
| 3.3.90.30.00 12110000 | Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 95.000,00 |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 110.793,50 |
| 3.3.90.35.00 12130000 | Serviços de consultoria Transferência SUS de Governo Estadual | Anul. dotação | 358.400,00 |
| | | Exce. arrec. | 161.600,00 |
| 3.3.90.36.00 12110000 | Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 7.700,00 |
| 3.3.90.39.00 12110000 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 633.219,75 |
| 10 302 0024 2.117 | Manutenção das Atividades do Centro de Apoio em Diagnósticos | | |
| 3.1.90.04.00 12110000 | Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 16.944,73 |
| 3.1.90.11.00 12110000 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 43.165,80 |
| 3.1.90.13.00 12110000 | Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 3.371,97 |
| 3.3.90.30.00 12140000 | Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 21.189,54 |
| 3.3.90.35.00 12140000 | Serviços de consultoria Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 16.800,00 |

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00093/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 03306/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------|--|--------------|-------------|
| 3.3.90.36.00 12110000 | Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 2.224,40 |
| 3.3.90.39.00 12140000 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 18.527,48 |
| 3.3.90.92.00 12140000 | Despesas de exercícios anteriores Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 8.653,72 |
| 10 302 0024 2.119 | Manutenção do Melhor em Casa | | |
| 3.3.90.30.00 12140000 | Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 13.000,00 |
| 3.3.90.35.00 12140000 | Serviços de consultoria Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 25.000,00 |
| 10 302 0024 2.120 | Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192 | | |
| 3.1.90.11.00 12110000 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 19.197,49 |
| 3.1.90.13.00 12110000 | Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 3.630,17 |
| 3.3.90.35.00 12140000 | Serviços de consultoria Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 3.065,10 |
| 10 302 0024 2.121 | Manutenção da Unidade de Suporte Básico do SAMU 192 | | |
| 3.3.90.39.00 12110000 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 1.000,00 |
| 10 302 0024 2.122 | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA | | |
| 3.1.90.04.00 12110000 | Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 153.811,93 |
| 3.1.90.11.00 12110000 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 44.562,39 |
| 3.1.90.13.00 12110000 | Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 32.485,65 |
| 3.3.90.30.00 12110000 | Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 100.000,00 |

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00093/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 03306/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|--------------|-------------|
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 150.000,00 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | | |
| 12130000 | Transferência SUS de Governo Estadual | Exce. arrec. | 259.913,34 |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 12130000 | Transferência SUS de Governo Estadual | Exce. arrec. | 30.616,21 |
| 10 302 0024 2.123 | Manutenção das Atividades do CAPS I | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 4.613,46 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 22.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 525,00 |
| 10 302 0024 2.124 | Manutenção das Atividades do CAPS II | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 6.761,33 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 26.038,87 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 1.522,94 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 41.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 6.000,00 |
| 10 303 0027 2.129 | Aquisição de Medicamentos Básicos | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 168.780,45 |
| 10 304 0026 2.126 | Manutenção da Vigilância Sanitária | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 8.263,16 |
| 10 305 0026 2.136 | Manutenção do Centro de Testagem e | | |
| | Aconselhamento - CTA/Serv. Assist. Espec | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Exce. arrec. | 4.532,20 |

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00093/19 de 01
de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 03306/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------|---|-------------------------|--------------|
| 3.1.90.11.00 12110000 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 7.979,58 |
| 3.1.90.13.00 12110000 | Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 951,76 |
| 3.3.90.35.00 12110000 | Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 3.000,00 |
| 10 305 0026 2.137 | Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde | | |
| 3.1.90.04.00 12140000 | Contratação por tempo determinado Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 18.266,67 |
| 3.1.90.11.00 12110000 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 32.378,92 |
| 3.1.90.13.00 12110000 | Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 3.722,22 |
| 3.3.90.30.00 12110000 | Material de consumo Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 2.104,30 |
| 3.3.90.35.00 12140000 | Serviços de consultoria Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 19.101,50 |
| 3.3.90.36.00 12110000 | Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 1.510,53 |
| 3.3.90.39.00 12140000 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio | Exce. arrec. | 10.000,00 |
| 10 305 0026 2.138 | Manutenção de Programa de Ações de Combate à Malária - PACM | | |
| 3.3.90.39.00 12110000 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. | - Saúde Exce. arrec. | 205,33 |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde- Fms | | | 4.694.106,09 |
| TOTAL GERAL | | | 4.694.106,09 |

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00093/19 de 01
de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 03306/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---------|-----------|-------|-------------|
|---------|-----------|-------|-------------|

Altamira, 01 de Outubro de 2019.

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Altamira

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00093/19 de 01
de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 03306/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------|---|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 10 305 0026 07 08. 2.137 | Fundo Municipal de Saúde- Fms Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde | | |
| 3.1.90.11.00 12140000 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS Bloco de custeio | | 200.000,00 |
| 3.3.90.14.00 12140000 | Diárias - civil Transferência SUS Bloco de custeio | | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00 12140000 | Passagens e despesas com locomoção Transferência SUS Bloco de custeio | | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00 12150000 | Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de investimento | | 10.000,00 |
| 10 305 0026 2.138 | Manutenção de Programa de Ações de Combate à Malária - PACM | | |
| 3.1.90.04.00 12110000 | Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | 10.000,00 |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | 20.000,00 |
| 3.1.90.11.00 12140000 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS Bloco de custeio | | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00 12140000 | Obrigações patronais Transferência SUS Bloco de custeio | | 4.200,00 |
| 3.1.90.92.00 12110000 | Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | 8.000,00 |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | 1.000,00 |
| 3.1.91.13.00 12140000 | Obrigações patronais Transferência SUS Bloco de custeio | | 2.200,00 |
| 3.3.90.14.00 12140000 | Diárias - civil Transferência SUS Bloco de custeio | | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 12110000 | Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | 5.000,00 |

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Altamira

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00093/19 de 01
de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 03306/18.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------|--|-------|-------------|
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | 42.000,00 |
| 3.3.90.33.00 12140000 | Passagens e despesas com locomoção Transferência SUS Bloco de custeio | | 1.000,00 |
| 3.3.90.35.00 12110000 | Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | 1.000,00 |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | 12.000,00 |
| 3.3.90.36.00 12110000 | Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | 2.000,00 |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 12140000 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio | | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00 12150000 | Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de investimento | | 2.000,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde- Fms | | | 358.400,00 |
| TOTAL GERAL | | | 358.400,00 |

Altamira, 01 de Outubro de 2019.

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA
PREFEITO